



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 58 /2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA RUA
DENOMINADA DE “**FIRMINO PAES
LANDIM**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica criada uma Rua no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de **FIRMINO PAES LANDIM**.

Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com Avenidas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; ao Sul, com as Avenidas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; ao Leste, com o campo agrícola A ou 1; ao Oeste com o campo agrícola A e 1.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

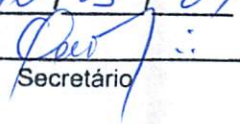
Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 10/03/04


Secretário

RECEBIDO Em 09/03/04

Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI